



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2019

Modifica a Resolução nº 183/90 – Regimento Interno, estabelecendo que a chamada nominal dos Vereadores para eleição da Mesa será realizada por sorteio.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º. O inciso II, do art. 13, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

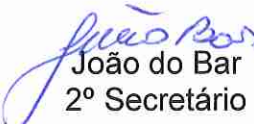
“II – Chamada nominal dos Vereadores para a votação, sorteados os nomes pelo 2º Secretário para a declaração verbal do voto, que deverá ser realizada no microfone e repetida, para confirmação, pelo secretário responsável pela apuração da votação;” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 24 de maio de 2019.


Marcos Rezende
Presidente


Evandro Galete
1º Secretário


João do Bar
2º Secretário





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução em anexo, que modifica a Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, estabelecendo que a chamada nominal dos Vereadores para eleição da Mesa será realizada por sorteio.

Nossa proposta vem adequar o Regimento Interno da Casa, instituindo a realização de sorteio dentre os Vereadores para proclamarem seu voto, quando da eleição da Mesa Diretora.

Entendemos ser justa esta modificação por dois motivos: um deles é a expectativa criada por meio do sorteio e o outro é o prejuízo daqueles Vereadores que têm seus nomes no começo da ordem alfabética, como ocorre atualmente.

Sabemos que a Eleição da Mesa é um momento de tensão entre os Vereadores, onde ocorrem estratégias para eleição dos cargos, sendo que desta forma, esta especulação fica prejudicada, tornando o processo eleitoral mais democrático.

Lembramos que a atual redação oferecida pelo Regimento Interno estabelece a chamada para proclamação do voto, pela ordem alfabética, que transcrevemos:

“...

Art. 13. *A eleição da Mesa será feita cargo por cargo, em votação pública e aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades:*

...

II - Chamada nominal dos Vereadores para a votação, por ordem alfabética dos nomes, para a declaração verbal do voto, que deverá ser realizada no microfone e repetida, para confirmação, pelo secretário responsável pela apuração da votação;

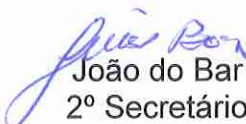
...”

Desta forma, no sentido de modernizar o processo de eleição dos membros da Mesa Diretora da Edilidade mariliense, solicitamos a apoio nos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Marília, em 24 de maio de 2019.


Marcos Rezende
Presidente


Evandro Galete
1º Secretário


João do Bar
2º Secretário